

W31-
jpt
9

ACTA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Concurso Externo de Ingresso, para o preenchimento por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho de Especialista de Informática

O Júri do concurso composto por pelo Presidente, Engº Miguel Ângelo Felgueiras Bento Alves, assistente convidado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, pelo Especialista de Informática Engº Fernando Raul Branco Brito Meira, 1º Vocal efectivo, e pela Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, 2º vocal efectivo.

Reunido a 2 de Julho de 2010, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação, bem como o sistema de classificação final constantes nesta acta, relativamente à selecção dos candidatos a preencher: Nº de postos de trabalho: 2; Carreira / Categoria de Especialista de Informática; em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os métodos de selecção serão os estipulados no Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, pela Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e serão aplicados da seguinte forma:

- 1) Provas de Conhecimento (método obrigatório);
- 2) Avaliação Curricular;
- 3) Entrevista Profissional de Selecção

Por cada método de selecção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

1. -Prova de Conhecimento

Cotada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

A Prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes temas:

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro – Regime disciplinar, direitos e deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro – Regime do Código de Trabalho na Função Pública

Lei SIADAP – Sistema Integrado da avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de Setembro);

Protecção Jurídica da Base de Dados (Decreto -Lei n.º 122/2000, de 4 de Julho);

(m21-09)

Protecção Jurídica de Programas de Computador (Decreto -Lei n.º 334/97, de 27 de Novembro;
Abordará os seguintes temas específicos:

- a) Sistemas Operativos de Servidor
- b) Segurança de Informação/Integridade de Informação
- c) Bases de Dados
- d) Linguagens de Programação
- e) Desenho e desenvolvimento de sitesweb

Bibliografia:

Managing and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Environment – Self-paced Training Kit
Dan Holme, Orin Thomas
ISBN: 978-073-562-289-0
MICROSOFT PRESS

Segurança Informática nas Organizações
Henrique São Mamede
ISBN: 978-972-722-441-8
FCA Editora

Tecnologia de Base de Dados
José Luis Pereira
ISBN: 978-972-722-143-1
FCA Editora

Programação com PHP 5.3
Carlos Serrão, Joaquim Marques
ISBN: 978-972-722-341-1
FCA Editora

Web Application Architecture: Principles, Protocols and Practices
Leon Shklar, Rich Rosen
ISBN: 978-047-051-860-1
Wiley; 2 edition

A prova terá a duração de 120 minutos, sendo permitida a consulta da legislação.

2. – Avaliação curricular:

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto –Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Sistema de classificação: na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar -se -á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtêm classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

HA + FP + EP

3

HA = Habilidades Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, avaliado em duas componentes;

- Habilidades académicas de grau exigido à candidatura:

Licenciatura — 15 valores;

Habilitação de Grau Académico superior – 17 valores.

- Nota final de curso: - a nota final de curso acresce de acordo com a seguinte tabela:

Nota igual ou superior a 11 valores e inferior a 14 valores – 2 valores;

Nota superior a 14 valores – 3 valores.

Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Acções de formação realizadas na área específica do posto de trabalho:

Curso com duração igual ou superior a 5 dias — 4 valores;

Curso com duração superior a 3 dias e menor que 5 dias — 3 valores;

Curso com duração superior 1 dia e igual ou inferior a 3 dias — 2 valores;

Curso com duração igual ou inferior a 1 dia — 1 valor;

Sem formação — 0 valores;

Acções de formação realizadas em áreas relevantes para a organização:

Curso com duração igual ou superior a 5 dias — 2 valores;

Curso com duração superior a 3 dias e menor que 5 dias — 1,5 valores;

Curso com duração superior 1 dia e igual ou inferior a 3 dias — 1 valor;

Curso com duração igual ou inferior a 1 dia — 0,5 valor;

1 dia de formação = 6 horas.

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Sem Experiência – 5 valores;
Até 12 meses – 10 valores;
Superior a 12 meses e inferior a 24 meses – 15 valores;
Igual ou superior a 24 meses – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional **que se encontre devidamente comprovado**.

3. - Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- A — Capacidade de expressão e argumentação;
- B — Percepção e sentido crítico sobre funções a desempenhar;
- C — Motivação profissional, capacidade de relacionamento e perfil adequado à função;
- D — Conhecimentos profissionais relacionados com o cargo a prover

4. - Classificação Final

Será de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PC*40\% + AC*30\% + EPS*30\%$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Viana do Castelo, 2 de Junho de 2010.

Ricar Almeida Faria

